

Termo de Responsabilidade

ALTA HOSPITALAR A PEDIDO

O **Paciente** _____ e/ou seu **Responsável**, abaixo assinado, vêm por meio do presente **Termo de Alta Hospitalar a Pedido**, requerer e declarar o seguinte;

Estando o Paciente acima qualificado internado junto a _____, vem de livre e espontânea vontade e em pleno gozo de suas condições mentais, por si e/ou através de seu responsável, requerer sua alta hospitalar de forma irrecusável.

Declaram o **Paciente** e/ou o **Responsável** que têm absoluto conhecimento das condições de saúde do **Paciente**, tendo sido alertados e advertidos pelo seu médico da contra indicação de tal atitude, bem como das consequências que poderão advir de tal ato, preferindo, mesmo assim, dar continuidade ao procedimento de alta a pedido.

Declaram, igualmente, que também foram alertados e advertidos pelo Corpo Clínico do **Hospital Unimed**, quanto as contra indicações do pedido de alta hospitalar, e, mesmo assim, preferem manter firme o pedido de alta.

Declaram, também, que assumem toda e qualquer responsabilidade quanto ao pedido de alta, seja ela, de saúde, por danos material, moral, patrimonial ou extrapatrimonial, assumindo os riscos de tal atitude, mesmo que intempestivamente tomada, isentando por completo o **Hospital Unimed Criciúma**, seus médicos e corpo clínico.

Criciúma, __/__/____. Hora: __:__

Paciente

Responsável

Este espaço a seguir, deverá ser preenchido pelo Médico

Declaro para todos os fins e efeitos legais, com suporte legal no *artigo 24 do Código de Ética Médica*¹², que expliquei todo o procedimento/tratamento ao **Paciente** acima identificado e/ou a seu **Responsável**, sobre os benefícios, riscos e alternativas, referentes a sua recusa, tendo respondido às perguntas formuladas pelo (s) mesmo (s). Declaro, ainda, que de acordo com o meu entendimento, o **Paciente** e/ou **Responsável**, está (ão) em condições de compreender (em) o que lhe foi informado.

Assinatura/CRM/Carimbo do Médico responsável

¹ A autonomia do paciente deve ser respeitada, conforme consta no Código de Ética Médica (Artigo 24: "É vedado ao médico deixar de garantir ao paciente o exercício do direito de decidir livremente sobre sua pessoa ou seu bem-estar, bem como exercer sua autoridade para limitá-lo") e nos princípios da Bioética (autonomia lúcida); no entanto, essa autodeterminação é limitada quando a decisão do paciente pode trazer-lhe risco de morte ou agravo aos que com ele convivem, como ocorre nos casos de doenças infectocontagiosas.

² Em se tratando de crianças, adolescentes ou incapazes em condição clínica de risco de morte, a alta a pedido pelos seus responsáveis requer comunicação ao juizado de menores ou ao juiz da jurisdição.